



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO
entre a
UNIVERSIDADE DO TENNESSEE
e a
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

1.0 OBJETIVO

O objetivo deste Memorando de Entendimento é desenvolver cooperação educacional nas bases da igualdade e reciprocidade e promover parcerias sustentáveis e entendimento mútuo entre a Universidade do Tennessee, representando o Departamento “Plant Science”, campus de Knoxville (doravante referido como “UT”) nos Estados Unidos da América e Universidade Estadual do Maranhão, representando o Departamento de Zootecnia, campus Paulo VI, Brasil (doravante referida como “UEMA”). Ambas UT e UEMA podem ser referidos individualmente como a “parte” ou coletivamente como as “partes”.

2.0 ESCOPO DE ATIVIDADES

UT e UEMA pretendem empreender uma cooperação em áreas que podem incluir, mas não são restritas a que se segue:

- a) Intercâmbio de estudantes para pesquisa e estudo presenciais e/ou virtual
- b) Intercâmbio de professores, funcionários e pesquisadores presenciais e/ou virtual
- c) Atividades conjuntas de pesquisa
- d) Programa de Inglês e Português como Segunda Língua
- e) Programas de Educação Continuada
- f) Organização e Participação em seminários, simpósios, programas acadêmicos de curta duração e reuniões acadêmicas presenciais e/ou virtual
- g) Troca de pesquisa e materiais educacionais, publicações e informação acadêmica
- h) Assistência Técnica
- i) Criação e comercialização de mídia eletrônica de instrução, incluindo cursos de crédito e não-crédito
- j) Dupla titulação e programas de titulação conjunta
- k) Publicações



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**

3.0 ACORDOS DE ATIVIDADE

Antes que quaisquer atividades possam ser implementadas, as partes discutirão questões relevantes para a satisfação de cada parte e firmar acordos acadêmicos específicos baseados mutuamente nos objetivos acordados e nos resultados das atividades. Acordos de atividades incluirão termos como os seguintes:

- a) Elaboração das responsabilidades de cada instituição para a atividade acordada
- b) Cronogramas específicos por atividade
- c) Orçamentos e fontes recursos para a atividade
- d) Gerenciamento detalhado dos direitos de publicações e propriedade intelectual
- e) Quaisquer outros itens considerados necessários para a administração da atividade

4.0 COORDENADORES

Coordenadores serão nomeados por cada instituição para servir como vínculo para implementar este Memorando de Entendimento. Todas as atividades conduzidas sob os auspícios deste Memorando de Entendimentos devem ter o endosso dos coordenadores. Na UT, a coordenadora será Renata Nave Oakes, PhD do Departamento “Plant Science” e na UEMA, a coordenadora será a Profa. Dra. Valéria Xavier de Oliveira Apolinário, do Departamento de Zootecnia. As coordenadoras deverão notificar por escrito suas contrapartes se uma nova pessoa for nomeada para a posição.

5.0 RENOVAÇÃO, RESCISÃO E ALTERAÇÃO

- 5.1 Este Memorando de Entendimento permanecerá em vigor por um período de (5) cinco anos a partir da data da última assinatura. Este Memorando pode ser estendido pelo consentimento escrito das partes.
- 5.2 Este Memorando pode ser rescindido por qualquer uma das partes por meio notificação escrita enviada a outra parte no mínimo 30 dias antes da data de rescisão estabelecida. A rescisão deste Memorando não afetará as atividades em progresso nos termos dos acordos das atividades específicas, nas quais continuarão até a



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**

conclusão pelas partes acordadas com os termos ou, caso contrário, acordados pelas partes por escrito.

5.3 Este Memorando pode ser alterado apenas pelo consentimento por escrito das partes.

Em testemunho do mesmo, as partes oferecem suas assinaturas:

DocuSigned by: <i>David Miller</i> 6BFF685430B140D...	10/3/2022 11:02:28 PDT	GUSTAVO PEREIRA DA COSTA:68561377372	<small>Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA DA COSTA:68561377372 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=10534987000188, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=GUSTAVO PEREIRA DA COSTA:68561377372 Dados: 2022.10.24 09:41:03 -03'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20263</small>
David Miller Sr. Vice President and Chief Financial Officer The University of Tennessee, Knoxville	Data	Gustavo Pereira da Costa Reitor Universidade Estadual do Maranhão, Brasil	Data



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**

**MEMORANDUM OF UNDERSTANDING
between
THE UNIVERSITY OF TENNESSEE
and
MARANHÃO STATE UNIVERSITY, BRAZIL**

1.0 PURPOSE

The purpose of this MOU is to develop academic and educational cooperation on the basis of equality and reciprocity and to promote sustainable partnerships and mutual understanding between the University of Tennessee on behalf of the Plant Science Department on its Knoxville campus (hereinafter referred to as “UT”) in the United States of America and at Universidade Estadual do Maranhão (hereinafter referred to as “UEMA”) on behalf of Zootechny Department on its Paulo VI campus in Brazil. Both UT and UEMA may be referred to individually as the “party” or collectively as the “parties”.

2.0 SCOPE OF ACTIVITIES

UT and UEMA aim to undertake cooperation in areas that may include, but are not restricted to, the following:

- a) Presential and/or virtual student exchange for research and study
- b) Presential and/or virtual exchange of faculty, staff and research scholars
- c) Joint research activities
- d) English as a Second Language programs
- e) Continuing education programs
- f) Organization and participation in presential and/or virtual seminars, symposia, short-term academic programs and academic meetings
- g) Exchange of research and educational materials, publications and academic information
- h) Technical assistance
- i) Creation and marketing of electronic instruction media, including credit and non-credit courses
- j) Dual degree and joint degree programs
- k) Scientific publications



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**

3.0 ACTIVITY AGREEMENTS

Before any activities may be implemented, the parties shall discuss the relevant issues to the satisfaction of each party and enter into specific activity agreements based on the mutually agreed objectives and outcomes of the activity. Activity agreements will include such terms as the following:

- a) Elaboration of the responsibilities of each institution for the agreed upon activity
- b) Specific schedules for the activity
- c) Budgets and sources of finances for the activity
- d) Detailed management of intellectual property rights and publications
- e) Any other items deemed necessary for the efficient management of the activity

4.0 COORDINATORS

Coordinators shall be named by each institution to serve as liaisons for implementing this MOU. All activities conducted under the auspices of this MOU must have the endorsement of the coordinators. At UT, the coordinator will be Renata Nave Oakes, PhD of Plant Science Department and at UEMA, the coordinator will be Professor Doctor Valéria Xavier de Oliveira Apolinário of Zootechny Department. Coordinators shall notify their counterparts in writing should a new person be named to the position.

5.0 RENEWAL, TERMINATION AND AMENDMENT

- 5.1 This MOU shall remain in force for a period of five years from the date of the last signature. This MOU may be extended by the written consent of the parties.
- 5.2 This MOU may be terminated by either party giving written notice to the other party at least 30 days in advance of the stated termination date. Termination of this MOU shall not affect activities in progress pursuant to specific activity agreements, which shall continue until concluded by the parties in accordance with their terms or as otherwise agreed to by the parties in writing.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

5.3 This MOU may be amended only by the written consent of the parties.

In witness thereof, the parties have offered their signatures hereto:

<p>DocuSigned by: <i>David Miller</i> 6BFFC85430B140D...</p>	<p>10/3/2022 11:02:28 PDT</p>	<p>GUSTAVO PEREIRA DA COSTA:68561377372</p>	<p><small>Assinado de forma digital por GUSTAVO PEREIRA DA COSTA:68561377372 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=10534987000188, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=GUSTAVO PEREIRA DA COSTA:68561377372 Dados: 2022.10.24 09:41:58 -03'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20263</small></p>
<p>David Miller Sr. Vice President and Chief Financial Officer The University of Tennessee, Knoxville</p>	<p>Date</p>	<p>Gustavo Pereira da Costa Rector Universidade Estadual do Maranhão, Brazil</p>	<p>Date</p>



EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES INTERNACIONAL. ESPÉCIE: Termo de Protocolo de Intenções Internacional que entre si celebram a Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, neste ato representado por seu Magnífico Reitor à ocasião, Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa, brasileiro, e a Universidade do Tennessee, – EUA, neste ato representada por seu Vice-presidente sênior e diretor financeiro, David Miller, americano. **OBJETO:** - Intercâmbio de estudantes para pesquisa e estudo presenciais e/ou virtual; Intercâmbio de professores, funcionários e pesquisadores presenciais e/ou virtual; Atividades conjuntas de pesquisa; Programa de Inglês e Português como Segunda Língua; Programas de Educação Continuada; Organização e Participação em seminários, simpósios, programas acadêmicos de curta duração e reuniões acadêmicas presenciais e/ou virtual; Troca de pesquisa e materiais educacionais, publicações e informação acadêmica; Assistência Técnica; Criação e comercialização de mídia eletrônica de instrução, incluindo cursos de crédito e não-crédito; Dupla titulação e programas de titulação conjunta; Publicações. **DA VIGÊNCIA:** O presente Protocolo de Intenções Internacional terá vigência de 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de outubro de 2022. **DOS RECURSOS:** Não haverá transferência voluntária de recursos entre os Partícipes. **ASSINAM:** Pela Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, Gustavo Pereira da Costa e pela Universidade do Tennessee – EUA, David Miller. São Luís, 10/01/23.

TERMOS DE CESSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PROCESSO N.º 97204/2022 – SEGEP. TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO. CEDENTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, CNPJ Nº 03.352.086/0001-00. **CESSIONÁRIA:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, CNPJ Nº 13.127.340/0001-20 E O INTERVERNIENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP, CNPJ Nº 15.553.806/001-84. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto a Cessão de Uso do Imóvel localizado na Rua Alagoas, nº 145, Juçara, Imperatriz/MA, com o intuito de servir de base para as atividades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo terá vigência de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que mantidas as finalidades do uso do imóvel e o interesse das partes. **BASE LEGAL:** conforme deliberação contida nos autos do Processo Administrativo nº 97204/2022-SEDUC, com fundamento no artigo 17, § 2º da Lei nº 8.666/1993, no Decreto nº 8.513/1982 e demais normas aplicáveis à espécie. **FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Capital do estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** Luzinete Pereira da Silva CPF nº 254.292.563-15, Murilo Andrade de Oliveira CPF nº 976.346.386-68 e Pedro Carvalho Chagas CPF nº 042.797.183-77. **ARQUIVAMENTO:** Pasta n.º 01/2022 sob n.º 68, em 06/01/2023, da Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos /SEGEP. **Arthur Barros Fonseca Ribeiro** Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos OAB/MA 13.857.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PROCESSO N.º 198161/2021 – SEGEP. TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO. CEDENTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, CNPJ Nº 03.352.086/0001-00. **CESSIONÁRIA:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, CNPJ Nº 13.127.340/0001-20 E INTERVENIENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DA

GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP, CNPJ Nº 15.553.806/001-84. OBJETO: O presente termo tem por objeto a Cessão de Uso do Imóvel localizado na Rua do Correio, Polo VII, bairro de Fátima, São Luís/MA (antiga Universidade Dr. Antonio Jorge Dino), com o intuito de servir de base para as atividades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo terá vigência de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que mantidas as finalidades do uso do imóvel e o interesse das partes. **BASE LEGAL:** conforme deliberação contida nos autos do Processo Administrativo nº 198161/2021-SEDUC, com fundamento no artigo 17, § 2º da Lei nº 8.666/1993, no Decreto nº 8.513/1982 e demais normas aplicáveis à espécie. **FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Capital do estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** Luzinete Pereira da Silva CPF nº 254.292.563-15, Murilo Andrade de Oliveira CPF nº 976.346.386-68 e Pedro Carvalho Chagas CPF nº 042.797.183-77. **ARQUIVAMENTO:** Pasta n.º 01/2022 sob n.º 69, em 06/01/2023, da Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos / SEGEP. **Arthur Barros Fonseca Ribeiro** Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos OAB/MA 13.857.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Nos termos da Lei nº 10.520/2002, bem como da Lei nº 8.666/1993, e Resolução Administrativa nº 955/2018, **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 036/2022-CPL/ALEMA, em conformidade ao Parecer da Procuradoria Geral da Assembleia, anexo aos autos do Processo Administrativo nº 3361/2022-ALEMA, autorizando a homologação do resultado da licitação e celebração do contrato com a empresa **RHOTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (vencedora dos grupos II, III, IV, V e VI)**, CNPJ nº 23.611.350/0001-90, bem como a Empresa **SÍTIO MORRINHOS LTDA-ME (vencedora do grupo I)**, CNPJ nº 20.884.020/0001-80, nos termos do Termo de Referência, seus anexos e das propostas vencedoras. Encaminhe-se à Diretoria Geral, para cumprimento das normas legais. São Luís-MA, 11 de fevereiro de 2023. **Deputado Othelino Neto.** Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

TERMO DE PERMISSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL DE NATUREZA ONEROSA DO PROCESSO Nº 151359/2022. PERMITENTE: Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEP, CNPJ Nº 15.553.806/0001-84. **PERMISSIONÁRIA:** ANTONIO JOSÉ POVOAS DINIZ portadora do CPF de nº 080.394.293-15. **OBJETO:** O presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE NATUREZA ONEROSA tem por objeto imóvel de propriedade da PERMITENTE, situado na Rua do Trapiche, nº 155, Centro, apartamento nº 01. São Luís/MA, CEP 65.010-480, destinado exclusivamente à moradia do permissionário. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE** Pelo uso e manutenção do Imóvel, o PERMISSIONÁRIO pagará mensalmente a quantia de R\$ 262,30 (duzentos e sessenta e dois reais e trinta centavos) depositada em conta do Tesouro Estadual, em favor do Estado do Maranhão, na Conta corrente: Agência 3846-6, Conta: 5100-4, MA GOVERNO, Banco do Brasil, devendo encaminhar mensalmente o comprovante de depósito à Supervisão de Gestão de Contratos de Imóveis Próprios/SGCIP e Superintendência de Gestão Patrimonial/SGP/SAMOP/SEGEP. **VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, po-